DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Atos de Mesa 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

AMABILE ZORAIDE OTT
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CAMILA OLIVEIRA LIMA FREITAS
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente
ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente
BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário
AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 051, 20 DE MAIO DE 2025

Fixa normas para a elaboração das peças de planejamento, compreendendo a elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e da Lei Orçamentária Anual 2026 e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ**,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processo de elaboração das peças de planejamento, consoante o disposto nos artigos 132, 133 e 134 da Lei Orgânica do Município de Taquarivaí/SP;

D E C R E T A

Art. 1º A elaboração das peças de planejamento, compreendendo a elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e da Lei Orçamentária Anual 2026, obedecerá ao disposto neste decreto.

Art. 2º Para o período 2026-2029, as peças de planejamento terão como diretrizes:

I- o diálogo e a inovação, visando uma administração pública descentralizada, inovadora e tecnológica, direcionada ao atendimento rápido e desburocratizado dos anseios da população e ao enfrentamento de problemas;

II- a dignidade e o comprometimento com a participação social, o equilíbrio das contas públicas, a valorização das pessoas, o cumprimento de prazos, o desenvolvimento de ações que gerem resultados econômicos e sociais e a sustentabilidade ambiental;

III- o desenvolvimento e a técnica, visando a implementação de modelo de gestão com ênfase em resultados, planejamento, propósito e criatividade, voltado ao cuidado com as pessoas, à geração de oportunidades, à garantia dos direitos individuais e coletivos e ao respeito ao meio ambiente.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Na elaboração do PPA 2026-2029, toda ação da Prefeitura Municipal de Taquarivaí será estruturada em programas, estabelecidos em conformidade com as diretrizes governamentais e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano, observado o seguinte:

I - Cada programa deverá conter:

a) objetivo e respectivos indicadores e metas de resultados, que quantifiquem a situação que o programa tenha por fim modificar;

b) público-alvo;

c) órgão responsável;

d) valor global e respectivas fontes de financiamento;

e) prazos de execução e conclusão;

f) produtos, correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo, e respectivos indicadores e metas;

g) ações, podendo ser discriminadas entre as de natureza orçamentária e não orçamentária.

II - Os programas serão classificados como finalísticos, de melhoria de gestão de políticas públicas ou de apoio administrativo, conforme o objetivo que pretendam atingir.

§ 1º O conceito de programa obedece ao disposto na Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 2º As atividades de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de programas do PPA 2026-2029 seguirão os princípios da metodologia de Orçamento por Resultados, prioritariamente voltadas aos programas finalísticos e de melhoria de gestão de políticas públicas.

Art. 4º Compete a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a elaboração das peças de planejamento, compreendendo a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e da Lei Orçamentária Anual 2026, sob a coordenação da Assessoria de Governo, conforme etapas e prazos estabelecidos no Anexo deste decreto.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal fornecerão bases de dados e informações públicas necessárias para a elaboração das referidas peças de planejamento, sempre que solicitadas pelas Assessoria de Governo e a Secretaria de Finanças, observados os preceitos da Lei

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e regulamentação correlata.

§ 2º A Assessoria de Governo e a Secretaria de Finanças poderão expedir normas e orientações complementares à execução deste decreto.

Art. 5º A programação do PPA 2026-2029 será processada por meio do sistema de planejamento do Município, no módulo Contabilidade.

Art. 6º Será criada a Comissão de Elaboração das Peças de Planejamento, compreendendo a elaboração do Plano Plurianual quadriênio 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e da Lei Orçamentária Anual 2026, que contará com a participação de:

I - Secretários Municipais, que serão responsáveis pela interação de sua Pasta com Assessoria de Governo e a Secretaria de Finanças, aos quais caberá promover o alinhamento da programação setorial às diretrizes e objetivos estratégicos de Governo;

II- Gerentes designados pelos respectivos Secretários Municipais para os programas, aos quais caberá:

a) participar da elaboração das peças de planejamento em todas as suas fases;

b) contribuir para a integração e articulação da proposta setorial com os demais programas de Governo;

c) propor e articular mecanismos inovadores para o financiamento e a gestão dos programas.

III – Membros da Seção de compras e licitação, responsável pelo Plano de Contratações Anual.

Art. 7º Para orientar a formulação e a seleção dos programas que deverão integrar o PPA 2026-2029 e estimular a busca de parcerias e fontes alternativas de recursos, serão estabelecidos para o período do Plano:

I - Objetivos estratégicos, sob a coordenação da Assessoria de Governo e

II - Estimativa de recursos, pela Secretaria de Finanças.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 8º A participação popular na elaboração das peças de planejamento será garantida pela realização de audiências públicas presenciais promovidas pelo Executivo e Legislativo Municipais, e também através da coleta de sugestões via online;
Parágrafo único. As audiências públicas a que se refere o "caput" deste artigo serão conduzidas pela Secretaria de Finanças e, com apoio da Assessoria de Governo.

Art. 9º Os dispositivos deste decreto aplicam-se, no que couber, ao órgão do Poder Legislativo.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 46/2025.

Município de Taquarivaí, 20 de maio de 2025.

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO

a que se refere o artigo 4º do Decreto nº 051, de 20 de maio de 2025.

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Diagnósticos Setoriais	Secretarias Municipais	Até 30/06/2025
Previsão de Recursos	Secretaria de Finanças	Até 30/06/2025
Capacitação e treinamento de equipes	Assessoria de Governo e Secretaria de Finanças	Até 30/06/2025
Audiências Públicas Presenciais e Coleta de Sugestões via online	Secretarias Municipais, Assessoria de Governo e Secretaria de Finanças	Entre 02/06/2025 a 22/06/2025
Propostas setoriais de programas, metas e recursos	Secretarias Municipais	Até 14/07/2025
Análise das propostas setoriais e validação	Assessoria de Governo e Secretaria de Finanças	Até 31/07/2025
Consolidação do Projeto de Lei - PPA e LDO	Secretaria de Finanças	Até 15/08/2025
Encaminhamento à Câmara Municipal do Projeto de Lei - PPA E LDO	Gabinete do Prefeito	Até 29/08/2025
Encaminhamento à Câmara Municipal do Projeto de Lei - LOA	Gabinete do Prefeito	Até 29/09/2025

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 052, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, de cargo de provimento e comissão, de livre nomeação e exoneração e da outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica NOMEADO, o Sr. GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO, Matrícula nº 2883, SECRETÁRIO MUNICIPAL MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 20 de maio de 2025.

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 194, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre delegação de competência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Delegar ao Sr. MARIO SÉRGIO MOREIRA, Prefeito em Exercício, portador do RG nº 11.714.878-7 e do CPF nº 002.908.348.64, a Sra. MARIA TEREZA DOS SANTOS FERREIRA, Encarregado da Seção de Tesouraria, portadora do RG nº 26.505.806-5 e do CPF nº 182.270.428-64 e o Sr. JEFFERSON RENATO MARTINIUK, Secretário Municipal de Finanças, portador do RG nº 40.749.947-0 e CPF nº 356.650.888-89, no tocante as contas bancárias sob titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, inscrita no CNPJ: 60.123.049/0001-63, COMPETÊNCIAS PARA:

- Abrir, movimentar, encerrar contas de depósitos, poupança, aplicações e outros;
- Efetuar transferências de valores das contas de depósitos, poupança, aplicações e outros;
- Realizar pagamentos, liberar arquivos de pagamentos, autorizar débitos diversos em contas de depósitos, poupança, aplicações e outros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; - Requisitar cartão eletrônico;
- Receber, passar recibo, dar quitação e emitir comprovantes;
- Autorizar cobranças
- Utilizar crédito e autorizar o débito em conta;
- Solicitar saldos e extratos de contas de depósitos, poupança, aplicações e outros;
- Requisitar talonários de cheques;
- Emitir cheques e retirar cheques devolvidos;
- Sustar, contra-ordenar, cancelar, baixar endossar cheques;

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

- Efetuar saques em contas de depósitos, poupança, aplicações e outros.

Art. 2º É necessário no mínimo 02 (duas) assinaturas para a efetivação das movimentações bancárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 20 de maio de 2025.

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Prefeito em Exercício

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Protocolo Nº 692 / 2025
Recebido em 19 / 05 / 2025
Horas 10:57
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno da Câmara Municipal de Taquarivaí no dia 21 de maio de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legal que lhe confere;

Considerando a incompatibilidade de horários entre o expediente interno do Poder Legislativo e a capacitação essencial direcionada a Servidores e Vereadores no dia 21/05/2025 na Câmara Municipal de Capão Bonito, das 08 às 17h com o tema "As Funções de Vereador e Poder Legislativo".

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado à suspensão do expediente interno e ao público na Câmara Municipal, no dia 21 de maio de 2025, quarta-feira.

Art. 2º O expediente aos servidores, bem como, ao público, retornará no dia 22 de maio de 2025 (quinta-feira) às 08 horas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 19 de maio de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2º Secretário

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-035
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br